



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO
**NOVA
ERA**

CMA

*ciente em 08.01.04
a concordância sendo
reconferido e corrigido
St*

LEI N° 1251 DE 05 DE JANEIRO DE 2004.

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA
Protocolo sob N° 050
Livro N° _____ Fls. N° _____
Em 05/01/04
Funcionário: uma

**CONSIDERA FERIADO MUNICIPAL O
DIA 20 DE NOVEMBRO, DIA MUNDIAL
DA CONSCIÊNCIA NEGRA.**

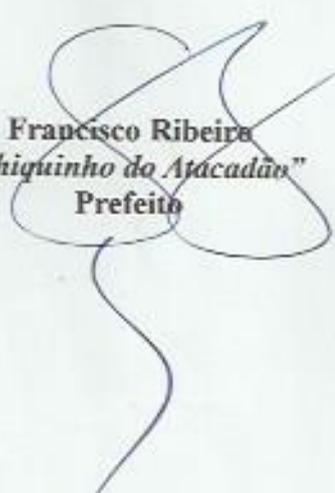
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA APROVOU E O EXMO. SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Considera Feriado Municipal o Dia 20 de
Novembro, Dia Mundial da Consciência Negra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2004.


Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito